

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 05/2021 – FUMTUR

INTERESSADAS: ALEX SANDRO DEL SENT

Às catorze horas e quinze minutos do décimo segundo dia, do mês de agosto de dois mil e vinte e um (12/08/2021), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 03 de 04 de janeiro de 2021, para proceder o julgamento da Habilitação do processo licitatório de Concorrência nº. 05/2021 – FUMTUR.

A empresa havia sido inabilitada anteriormente e convocada a reapresentar os documentos que originaram sua inabilitação. No dia 04/08/2021 a empresa protocolou os documentos de qualificação econômico-financeira que foram submetidos a Parecer Técnico emitido pelo Analista Contábil.

Da análise conjunta dos documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, declarações obrigatórias, considerando o Parecer técnico emitido pelo Analista Contábil referente à qualificação econômica-financeira e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela **Habilitação** da empresa: **ALEX SANDRO DEL SENT**, conforme edital.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Os envelopes de proposta de preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

TAINARA H. FISTAROL
Membro

ANDERSON D. RADDATZ
Membro